



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 704 / 2021

Autor: Ver. Daniel da Costa Brambilla

Requerimento

Requeiro à mesa ouvido douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Gerente Geral das empresas de grande porte desta cidade – “Votorantim Cimentos”, “Vetorial Mineração” e “VALE / Mineração Corumbaense Reunida”, para que informe: 1) Quantidade de empregados próprios; 2) Quantidade de empregados na Cota para PCD; 3) Número de empregados PCDs em cargos de confiança/liderança/gestão; 4) Se existe programa de desenvolvimento para PCDs internamente e externamente para atrair talentos desta classe. Aproveitando a oportunidade, que seja oficializado o Ministério Público do Trabalho (MPT), procuradoria regional da 24ª região neste município, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelas empresas desta cidade, em especial, as de grande porte, no que tange aos deficientes/PCDs.

Justificativa

Este vereador tomou conhecimento por munícipes da região, que há empresas descumprindo as cotas para Pessoas Portadores de Deficiência/PCDs, inclusive, por vezes demitindo em desacordo com a Lei. É sabido que a **Lei Federal** nº 8.213/1991, regulamentada no ano 2000, chamada **Lei de Cotas**, estabelece que as **empresas privadas** são obrigadas a contratar um percentual que varia de 2% a 5% de portadores de alguma limitação e, mesmo assim, há o descumprimento. Além disso, caso não esteja cumprindo à cota em seu percentual, a demissão de pessoa com deficiência contratada pelo sistema de cotas, só pode ocorrer se houver contratação de substituto, também deficiente, para o mesmo cargo, o que, infelizmente também não vem ocorrendo em nossa cidade.

Aproveitando o ensejo, este vereador, fiscalizando aleatoriamente, também teve conhecimento que as vagas ofertadas, na grande maioria das vezes, são para assistentes ou auxiliares, mesmo havendo profissionais habilitados para exercer outros cargos, ou seja, as empresas estão preocupadas em somente, tentar cumprir a norma e não promover a inclusão com dignidade. Aliás, existem empresas de grande porte na cidade, que, com louvor deste parlamentar, vem tendo um trabalho ímpar para outras classes inclusivas, ex. mulheres; todavia, por ser a legislação protetiva dos deficientes mais antiga, não há registros de ações para inclusão e promoção para que, os que já se encontram laborando ou que queiram laborar, poderem galgar cargos de expressão de liderança ou gestão.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 19 de Outubro de 2021

Daniel da Costa Brambilla
Vereador(a) - PRD

